



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2204001/2021 |
| FLS. | 3114 |
| Rub. | |

Processo Administrativo nº 2204001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do terminal rodoviário municipal de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

P. A. ALVES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 18.378.643/0001-39



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **31/05/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0276529**

Proposta: **2988929**

Controle Interno (Código Controle): **653697330**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0276529.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

DADOS DO TOMADOR: P A ALVES DA SILVA EIRELI ME

CNPJ: 18.378.643/0001-39 - TV CAJUEIRO 46 - PEDREIRAS - MA - SL 01

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276529

Proposta: 2988929

Controle Interno (Código Controle): 653697330

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276529.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 6.843,62 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 6.843,62 | 01/06/2021 | 02/08/2021 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|---------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante..... | R\$ | 190,00 |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$ | 0,00 |
| I.O.F..... | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total..... | R\$ | 190,00 |

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
07/06/2021

Nº Camé
10125131

Valor(R\$)
190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276529

Proposta: 2988929

Controle Interno (Código Controle): 653697330

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276529.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 220 4001/202 1
FLS. 3118
Rub. e

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

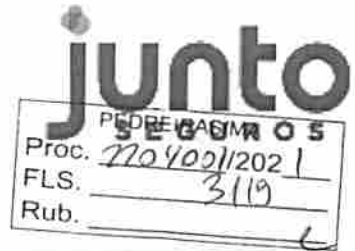


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276529

Proposta: 2988929

Controle Interno (Código Controle): 653697330

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276529.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276529

Proposta: 2988929

Controle Interno (Código Controle): 653697330

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276529.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando à correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276529

Proposta: 2988929

Controle Interno (Código Controle): 653697330

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276529.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276529

Proposta: 2988929

Controle Interno (Código Controle): 653697330

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276529.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276529

Proposta: 2988929

Controle Interno (Código Controle): 653697330

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276529.000000

junto
SEGUROS

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRASIMA | |
| Proc. | 022040212021 |
| FLS. | 3123 |
| Rub. | |

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276529

Proposta: 2988929

Controle Interno (Código Controle): 653697330

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276529.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204002/202 1
FLS. 312
Rub. e

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do- | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do- |
|---|-------|---|-------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

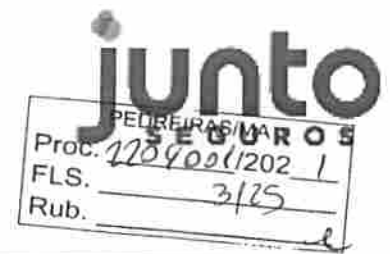


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276529

Proposta: 2988929

Controle Interno (Código Controle): 653697330

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276529.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276529

Proposta: 2988929

Controle Interno (Código Controle): 653697330

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276529.000000

junto
SEGUROS

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2204001/2021 |
| FLS. | 3177 |
| Rub. | |

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276529

Proposta: 2988929

Controle Interno (Código Controle): 653697330

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276529.000000

junto
SEGUROS

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2204021/2021 |
| FLS. 3128 |
| Rub. _____ |

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276529

Proposta: 2988929

Controle Interno (Código Controle): 653697330

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276529.000000



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/202-1
FLS. 3129
Rub. _____

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276529

Proposta: 2988929

Controle Interno (Código Controle): 653697330

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276529.000000

junto
SEGUROS

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2204021/202 1 |
| FLS. 3131 |
| Rub. _____ |

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0276529

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo:

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2204001/202 1 |
| FLS. | 3132 |
| Rub. | |

Documento:

10-0775-0276529

Texto Frente

A Junto Seguros S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde d - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, CNPJ 06.184.253/0001-49, Avenida Zeca Branco 134 Bairro Mutirão Pedreiras MA, as obrigações do TC **ALVES DA SILVA EIRELI ME**, CNPJ 18.378.643/0001-39, TV CAJUEIRO 46 SL 01 ENGENHO PEDREIRAS MA, até 6.843,62 (seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), na modalidade abaixo descrita.

Consulta do Documento

| | | | |
|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------|
| Tomador | P A ALVES DA SILVA EIRELI ME | | |
| Segurado | PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS | | |
| Nº documento | 10-0775-0276529 | Nº documento referência | |
| Nº documento consulta SUSEP | 054362021001007750276529000000 | | |
| Modalidade | Licitante | | |
| Data Emissão | 31/05/2021 | Início Vigência | 01/06/2021 |
| | | Final Vigência | (|

OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se rec o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE 006/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEG

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações: inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a esta seguro, as seguintes definições:

Junto Seguros S.A.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 270400/12021 |
| FLS. | 3132 |
| Rub. | |

convenções e cláusulas expressas das partes.

- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do valor indenizado.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar no endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação aplicável.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento da seguradora sobre a caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado nos termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao contrato de seguro.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados a partir do recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e avaliação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para a proposta ou taxação do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega dos documentos.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do risco.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. ficará suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, sobre a eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio devido.
 - 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à contratação de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional a título de custo administrativo.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2204021202 1 |
| FLS. | 3134 |
| Rub. | |

Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, observadas as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá aceitar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, conforme a Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, a decisão de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, conforme a apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, com a contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador em favor da seguradora serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador em favor da seguradora no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 17 das Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo para pagamento da obrigação.

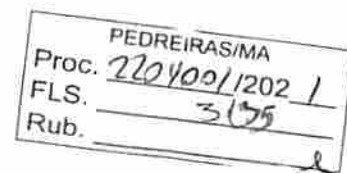
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Brasileira de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva do último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer ação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogará os direitos e privilégios do segurado contra o tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.



conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer prejudicará o prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua comprovação, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora, de acordo com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos proporcionais ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos calculados de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%---do---Prêmio--- | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%---Prêmio--- |
|---|-----------------------|---|------------------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98 |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100 |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente imediatamente inferior.

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220402/2021 |
| FLS. | 3136 |
| Rub. | |

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro no Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a ocorrência do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do item 7.2.1. das Condições Gerais:

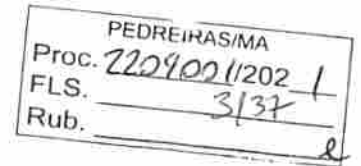
a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicadas contratualmente na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa e das devidas justificativas, se houver.

Junto Seguros S.A.



conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não obse requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causad indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunst caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente recon atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relaça seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condiçã **CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final d contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segura representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as dis presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

| | | | |
|----------------------|------------|----------------|--------|
| Importância Segurada | 6.843,62 | Financeiro | |
| Adicional Frac. | 0,00 | Prêmio Líquido | |
| IQF | 0,00 | Custo Apólice | |
| | | Prêmio Total | |
| | | Parcelas | |
| Numero | Vencimento | Carnê | Valor |
| 1 | 07/06/2021 | 10125131 | 190,00 |

| | | |
|-------------------|---------------------------------|------------|
| Código SUSEP | Nome | Corretores |
| 000002.0.203293-3 | AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA | |

| | |
|-----------------------|------------------|
| Nome | Número de Série |
| Gustavo Henrich | 099FC08915F5891A |
| Roque de Holanda Melo | 52AE2099725C9CD2 |

Para voltar ao hom
Para consultar outra apólic



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2204091/202 1 |
| FLS. | 3138 |
| Rub. | |

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_26052021_161521_656**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2021.


Voltar

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 22040011202-1 |
| FLS. | 309 |
| Rub. | |

- PROTOCOLO: 170057640
- DATA DO PROTOCOLO: 20/02/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600004616
- ARQUIVAMENTO: 20170057640
- EMPRESA: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ4NzYxNDg1OV8xNzAwNTc2NDAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701440788)

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A FIRMA: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

PAULO ANDRE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pedreiras - MA, nascido em 17/10/1980, Empresário, portador do CPF nº 890.965.093-15 e do documento de identidade RG nº 929932986 /SEJSP-MA onde foi emitido, residente e domiciliado na Travessa Cajueiro nº 46 - Casa - Pedreiras - MA - Bairro Engenho - CEP: 65.725-000 . resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME, registrada sob o NIRE 21600004616, por despacho de 16/05/2013, e no CNPJ nº 18.378643/0001-39, com sede na Rua Cajueiro, 46, Engenho - Pedreiras - MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o capital que era de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), para o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo a diferença R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), integralizados da seguinte forma: Um Automóvel GM Corsa Sedan Maww 2005/2006 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA - A sede da empresa que era na Rua Cajueiro, 46 - Engenho - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, passa a ter sua sede à Travessa Cajueiro, 46 - Sala 01 - Engenho - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras(MA), 26 de Janeiro de 2017

x Paulo Andre Alves da Silva

PAULO ANDRE ALVES DA SILVA
CERTIFICADO E REGISTRADO EM 26/02/2017 16:319 SOB Nº 20170057640.
PROTOCOLO: 170057640 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700687120. NIRE: 21600004616.
P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado de PEDREIRAS/MA
Maranhão

Proc. 220/2021/2021
FLS. 341
Rub. e

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.378.643/0001-39 **Inscrição Estadual:** 12.412778-9

Razão Social: P A ALVES DA SILVA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV CAJUEIRO

Número: 46 **Complemento:** SALA 01

Bairro: ENGENHO

Município: PEDREIRAS **UF:** MA

CEP: 65725000 **DDD:** **Telefone:** 00000002

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|---|
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4391600 | OBRAS DE FUNDAÇÕES |
| 4399101 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 4929901 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL |
| 3701100 | GESTÃO DE REDES DE ESGOTO |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7119703 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA |
| 7119799 | ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7732202 | ALUGUEL DE ANDAIMES |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/01/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 27/06/2013, 27/06/2013, 27/06/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/06/2021

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir

Desenvolvido por: Safaz/COTEC | 2006-2012

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220400/202 1 |
| FLS. | 3192 |
| Rub. | |

| | | |
|----------|--------------|--------|
| REGISTRO | PEDREIRAS/MA | Canais |
| Proc. | 220703/2021 | 1 |
| FLS. | 3143 | |
| Rub. | | e |



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 18.378.643/0001-39

Data da Emissão : 31/03/2021

Hora da Emissão : 09:53:06

Código de Controle da Certidão : 2201.E2FA.B65A.AF8C

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 31/03/2021, com validade até 27/09/2021.

[Página Anterior](#)



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

PEDREIRAS/MA
Proc. 2704021/2021
FILS. 3149
Rubricada na Tabela

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 161700/21
Data de Validade: 10/09/2021
Data de Emissão: 13/05/2021 09:54:49
Inscrição Estadual: 124127789
CPF/CNPJ: 18378643000139
Razão Social: P A ALVES DA SILVA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204021/2021
 FLS. 345
 Rub. _____



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 033740/21
Data de Validade: 10/09/2021
Data de Emissão: 13/05/2021 10:00:56
Inscrição Estadual: 124127789
CPF/CNPJ: 18378643000139
Razão Social: P A ALVES DA SILVA EIRELI

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 18.378.643/0001-39

Razão social: P A ALVES DA SILVA EIRELI ME

Resultado da consulta em 08/06/2021 10:09:22

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.378.643/0001-39

Razão social: P A ALVES DA SILVA EIRELI ME

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 23/04/2021 | 23/04/2021 a 20/08/2021 | 2021042307362298085402 |
| 22/03/2021 | 22/03/2021 a 20/04/2021 | 2021032204330679230467 |
| 03/03/2021 | 03/03/2021 a 01/04/2021 | 2021030309055732148954 |
| 10/12/2020 | 10/12/2020 a 08/01/2021 | 2020121002550798732909 |
| 19/11/2020 | 19/11/2020 a 18/12/2020 | 2020111903592283335243 |
| 31/10/2020 | 31/10/2020 a 29/11/2020 | 2020103103070089221949 |
| 12/10/2020 | 12/10/2020 a 10/11/2020 | 2020101202402697002104 |
| 23/09/2020 | 23/09/2020 a 22/10/2020 | 2020092304250860801824 |
| 03/09/2020 | 03/09/2020 a 02/10/2020 | 2020090304521656297480 |
| 15/08/2020 | 15/08/2020 a 13/09/2020 | 2020081505080458032355 |
| 27/07/2020 | 27/07/2020 a 25/08/2020 | 2020072704372881323768 |
| 08/07/2020 | 08/07/2020 a 06/08/2020 | 2020070808345185357772 |
| 19/03/2020 | 19/03/2020 a 16/07/2020 | 2020031902473344235860 |
| 29/02/2020 | 29/02/2020 a 27/06/2020 | 2020022901463270648901 |
| 10/02/2020 | 10/02/2020 a 10/03/2020 | 2020021004023757571866 |
| 21/01/2020 | 21/01/2020 a 19/02/2020 | 2020012104122611778841 |
| 02/01/2020 | 02/01/2020 a 31/01/2020 | 2020010204044768908404 |
| 14/12/2019 | 14/12/2019 a 12/01/2020 | 2019121402490421797144 |
| 23/11/2019 | 23/11/2019 a 22/12/2019 | 2019112305281250642755 |
| 04/11/2019 | 04/11/2019 a 03/12/2019 | 2019110401381283832220 |
| 16/10/2019 | 16/10/2019 a 14/11/2019 | 2019101603375708991522 |
| 26/09/2019 | 26/09/2019 a 25/10/2019 | 2019092602553956796492 |
| 07/09/2019 | 07/09/2019 a 06/10/2019 | 2019090702363314259903 |
| 19/08/2019 | 19/08/2019 a 17/09/2019 | 2019081901393177957838 |
| 31/07/2019 | 31/07/2019 a 29/08/2019 | 2019073102333986241905 |
| 12/07/2019 | 12/07/2019 a 10/08/2019 | 2019071202434973906043 |
| 23/06/2019 | 23/06/2019 a 22/07/2019 | 2019062306012999856744 |

Vollar

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 270702/2021 |
| FLS. | 3/48 |
| Rub. | 0 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P A ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.378.643/0001-39
Certidão nº: 34815038/2020
Expedição: 29/12/2020, às 18:54:58
Validade: 26/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P A ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2224004202 1 |
| FLS. | 3130 |
| Rub. | |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **844293**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **06/04/2021**
 Data de Emissão: **06/04/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303009022. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|-------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 06/04/2021 - 17:37:27 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CREA-MA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO
MARANHÃO

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO

EMPRESA: P A ALVES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 18378643000139
NÚMERO/ANO DA CERTIDÃO: 844293/2021
TIPO DE CERTIDÃO: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
DATA/HORA: 08/06/2021 ÀS 10:06:09
ENDEREÇO IP: 200.14.57.195
LOCAL:

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 3151
Rub. _____

DADOS

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|-------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 06/04/2021 - 17:37:27 | |

CREA-MA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
RUA 28 DE JULHO, Nº 214, CENTRO, SÃO LUIS/MA

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/2
PEDREIRAS/MA
Proc. 2204021/2021
FLS. 3152
Rubrica 844293/2021
Emissão: 06/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 3ZwbZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: P A ALVES DA SILVA EIRELI

CNPJ: 18.378.643/0001-39

Registro: 0005369088

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 120.000,00

Data do Capital: 01/02/2017

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (DRENAGEM, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADO, COBERTURA, LIMPEZA DE FACHADA, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTE); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAMETRIA, GESTÃO DE AGUA); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, CAMINHÕES REBOQUE E SEMI-REBOQUE); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matríz: RUA CAJUEIRO, 46, ENGENHO, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537148DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303009022. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ CARLITO DE CASTRO

Registro: 0604353510

CPF: 057.956.053-87

Data Início: 26/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/02/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PEDEIRAS/MA
Proc. 220400/202 1
FLS. 3153 Página 2/2
Rub. _____

Nº 844293/2021
Emissão: 06/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 3ZwbZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO ANDRE ALVES DA SILVA

CPF: 890.965.093-15

Função: EMPRESARIO



MENU


DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20210400181**Profissional: **JOSÉ CARLITO DE CASTRO**

Observação:

A.R.T DE CARGO E FUNÇÃO DAS ATIVIDADE EXERCIDAS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA NOS TERMOS DAS LEIS 5.194/66 E 6.496/77 COMPLEMENTARES PELAS RESOLUÇÕES 425/98 E 430/99 PERÍODO DE VALIDADE DO CONTRATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA E DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO EM ANEXO.

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART 

Contrato 05

Contrato

Valor: **R\$ 6.986,00**Data de início: **26/02/2021**Data de fim: **26/02/2022**Ação institucional: **Outros**

Observação:

Contratante

Contratante Nome: **P. A. ALVES DA SILVA EIRELI -ME**Contrante CPF/CNPJ: **18378643000139**

Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País **BRA**CEP: **65725000**Tipo de logradouro: **TRAVESSA**Logradouro: **CAJUEIRO**Número: **46**

Complemento

Bairro: **ENGENHO**

Cidade: **Pedreiras**
UF: **MA**
Latitude: **4.559027**
Longitude: **44.569022**

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2204001/2021 |
| FLS. | 315 |
| Rub. | 6 |

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 220402/2021
 FLS. 2150
 Rub. 0
ART CARGO-FUNÇÃO
 Nº MA20210400181

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ CARLITO DE CASTRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0604353510

Registro: 6259MA

2. Contratante

Contratante: **P. A. ALVES DA SILVA EIRELI -ME**

TRAVESSA CAJUEIRO

CPF/CNPJ: 18.378.643/0001-39

Nº: 46

Complemento:

Bairro: **ENGENHO**

Cidade: **Pedreiras**

UF: **MA**

CEP: 65725000

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **A**

TRAVESSA CAJUEIRO

Nº: 46

Complemento:

Bairro: **ENGENHO**

Cidade: **Pedreiras**

UF: **MA**

CEP: 65725000

Data de início: **26/02/2021**

Previsão de término: **26/02/2022**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Responsável elaboração de orçamento e fiscalização**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

A.R.T DE CARGO E FUNÇÃO DAS ATIVIDADE EXERCIDAS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA NOS TERMOS DAS LEIS 5.194/66 E 6.496/77 COMPLEMENTARES PELAS RESOLUÇÕES 425/98 E 430/99 PERÍODO DE VALIDADE DO CONTRATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA E DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO EM ANEXO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ CARLITO DE CASTRO - CPF: 057.956.053-87

_____ de _____ de _____
 Local data

P. A. ALVES DA SILVA EIRELI -ME - CNPJ: 18.378.643/0001-39

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **02/03/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303063756**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dw4W3
 Impresso em: 03/03/2021 às 10:59:14 por: , lp: 179.108.78.129

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300




| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2204001202 1 |
| FLS. | 3157 |
| Rub. | |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

| | |
|---|--|
| Número: | 816186 |
| Ano: | 2019 |
| Data de Cadastro: | 07/06/2019 |
| Data de Emissão: | 30/07/2019 |
| Tipo: | CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO |
| Situação Atual: | DOCUMENTO PAGO |
| Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão  | |

Notas (4)

| |
|--|
| Descrição |
| A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. |
| Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA. |
| Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. |
| Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão. |
| Páginas: <input type="text" value="1"/> |

Status (4)

| Mostrar: 10 registros | XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL | |
|-------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Buscar: | <input type="text"/> | |
| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
| DOCUMENTO EMITIDO | 07/06/2019 - 08:16:33 | |
| BOLETO EMITIDO | 07/06/2019 - 08:16:57 | |
| DOCUMENTO PAGO | 10/06/2019 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 10/06/2019 - 14:40:40 | |
| Mostrando de 1 até 4 de 4 registros | | Primeiro Anterior 1 Seguinte Último |

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CREA-MA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO
MARANHÃO

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO

PROFISSIONAL: JOSÉ CARLITO DE CASTRO
CPF: 05795605387
NÚMERO/ANO DA CERTIDÃO: 816186/2019
TIPO DE CERTIDÃO: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
DATA/HORA: 08/06/2021 ÀS 10:06:33
ENDEREÇO IP: 200.14.57.195
LOCAL:

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 2201021202_1 |
| FLS. 3198 |
| Rub. |

DADOS

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 07/06/2019 - 08:16:33 | |
| BOLETO EMITIDO | 07/06/2019 - 08:16:57 | |
| DOCUMENTO PAGO | 10/06/2019 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 10/06/2019 - 14:40:40 | |

CREA-MA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
RUA 28 DE JULHO, Nº 214, CENTRO, SÃO LUIS/MA

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

| | | |
|------------------------------|-------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | | Página 1/6 |
| Proc. | 2204011202 | 1 |
| CAT SOM REGISTRO DE ATESTADO | | |
| Rub. | 816186/2019 | |

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ CARLITO DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ CARLITO DE CASTRO**
Registro: **6259MA** RNP: **0604353510**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180177680** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/05/2018** Baixada em: **06/06/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P A ALVES DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**
Endereço do contratante: **AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO** Nº: **1670**
Complemento: Bairro: **AEROPORTO**
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**
Contrato: **1705001-05/2018** Celebrado em: **23/05/2018**
Valor do contrato: **R\$ 42.162,82** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SANTO ANTONIO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS**
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**
Coordenadas Geográficas: **-4.556944, -44.627651**
Data de início: **24/05/2018** Conclusão efetiva: **24/07/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS 57 - REFORMA 1.00 unidade;**

Observações

REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO DE REFORMA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME TOMADA DE PREÇO N. 007/2018, CONTRATO N. 1705001-05/2018, NO VALOR DE 42.162,82(QUARENTA E DOIS MIL CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE -MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 816186/2019
30/07/2019, 09:32
BW79Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BW79Z





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ.
 01.558.070/0001-22
 SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE

ATESTO TÉCNICO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI-ME, estabelecido à tv. Cajueiro, nº 46, sala 01, Pedreiras – MA, inscrita no CPNJ nº 18.378.643/0001-39, forneceu todos os materiais e serviços, bem como executou conforme projetos e especificações, para a prefeitura municipal de Trizidela do Vale - MA. Estabelecido à Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro: Aeroporto – Trizidela do Vale – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 1.558.070/0001-22, sob o regime de empreitada por menor preço global, os serviços de reforma do Hospital Municipal em Trizidela do Vale - MA. Conforme contrato nº 1304001-03/2018, celebrado na data de 13/04/2018, tendo o valor de R\$ 614.997,95, com acréscimo de (48,95%) no valor final de R\$ 916.069,37, sendo esse contrato executado na Avenida João Damazio de Freitas, Nº 51, Jerusalém, sob a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução nº MA20180169386, sob a responsabilidade técnica do Sr. José Carlito de Castro, Engenheiro Civil CREA-MA RNP: 060435351-0 no período compreendido entre 13/04/2018 à 17/09/2018:

Orçamento Contratado

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UND | QUANTIDADE |
|-------|----------|---|--------|-----|------------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1 | | PREPARO DO TERRENO | | | |
| 1.1.1 | 73948/95 | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) | SINAPI | M2 | 79,45 |
| 1.2 | | CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA | | | |
| 1.2.1 | 74209/1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | SINAPI | M2 | 12 |
| 1.3 | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | |
| 1.3.1 | 97633 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVISTAMENTO AF_12/2017 | SINAPI | M2 | 894,21 |
| 1.3.2 | 97631 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVISTAMENTO AF_12/2017 | SINAPI | M2 | 2.459,92 |
| 1.3.3 | 97647 | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVISTAMENTO AF_12/2017 | SINAPI | M2 | 1.133,90 |
| 1.3.4 | 97641 | REMOÇÃO DE PORROS DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVISTAMENTO AF_12/2017 | SINAPI | M2 | 923,48 |
| 1.3.5 | 97640 | REMOÇÃO DE PORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVISTAMENTO AF_12/2017 | SINAPI | M2 | 71,50 |
| 1.3.6 | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVISTAMENTO AF_12/2017 | SINAPI | M2 | 110,04 |
| 1.3.7 | 97685 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVISTAMENTO AF_12/2017 | SINAPI | M2 | 108,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831872/2020, em 04/08/2020 emitida



Certidão nº 831872/2020
 05/08/2020, 20:47
 Chave de Impressão: 3w56c

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas

(Handwritten signatures)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ:
 01.558.070/0001-22
 SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE

| | | | | | |
|--|-------|---|---------|-----|----------|
| 1.3.9 | 87888 | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SINAPI | UND | 27,00 |
| 1.3.9 | 87883 | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SINAPI | UND | 20,60 |
| 2 COBERTURA | | | | | |
| 2.1 RETELHAMENTO | | | | | |
| 5.1.1 | 72085 | RECOLOCAÇÃO DE FERRAS EM MADRIMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL | SINAPI | M | 894,21 |
| 2.1.2 | 72086 | RECOLOCAÇÃO DE MADRIMENTO DO TELHADO - CARRIÃO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL | SINAPI | M | 894,21 |
| 2.1.3 | | TELHA ECOLÓGICA | MERCADO | M2 | 1.133,60 |
| 2.1.4 | 82589 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2018 | SINAPI | M2 | 71,50 |
| 2.1.5 | 94295 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E 400MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_06/2016 | SINAPI | M2 | 71,50 |
| 2.1.6 | 54227 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 330MM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | SINAPI | M | 112,50 |
| 2.1.7 | 94231 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | SINAPI | M | 71,84 |
| 3 ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | |
| 3.1 ESQUADRIAS METÁLICAS | | | | | |
| 3.1.1 | 91341 | PORTA EM ALUMÍNIO DO ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2019 | SINAPI | M2 | 36,63 |
| 3.1.2 | 91307 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2019 | SINAPI | UN | 78,00 |
| 3.1.3 | 91310 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA (LÉVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2019 | SINAPI | UN | 42,80 |
| 3.1.4 | 91314 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA (LÉVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2019 | SINAPI | UN | 32,00 |
| 3.1.5 | 72144 | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL | SINAPI | UN | 96,00 |
| 4 REVESTIMENTOS | | | | | |
| 4.1 PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | | | | | |
| 4.1.1 | 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 2459,97 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831872/2020, em 04/08/2020, emitida em



Certidão nº 831872/2020
 05/08/2020, 20:47
 Chave de Impressão: 3w58c
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas

(Handwritten signatures)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ.
 01.558.070/0001-22
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE

| | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|---|--------|----|----------|
| 4.1.2 | 67529 | MASSA ÚNICA PARA RECEPIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACER INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DETALHADAS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 2482,92 |
| 4.1.3 | 63732 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DECIMENTO E ÁREA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, 6% L.S.M. | SINAPI | M2 | 381,48 |
| 4.2 | FORRO | | | | |
| | 98109 | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_F | SINAPI | M2 | 923,44 |
| 4 PISOS | | | | | |
| 4.1 PISOS INTERNOS | | | | | |
| 4.1.1 | 72107 | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DEDILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLDAMENTO MECANIZADO | SINAPI | M2 | 623,44 |
| 4.1.2 | 7389 V1 | PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE | SINAPI | M2 | 623,44 |
| 4.1.3 | 92194 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO BORTAVADO DE 25X25 CM, ESPESURA 9 CM. AF_12/2013 | SINAPI | M2 | 2.029,20 |
| 4.1.4 | 84106 | LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 | SINAPI | M2 | 46,72 |
| 4.1.5 | 94992 | EXECUÇÃO DE PISOS (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FIBROEM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | SINAPI | M2 | 138,41 |
| 5 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | | | | | |
| 5.1 LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 5.1.1 | 86931 | MASO SANITÁRIO BIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE GATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, V2 X 40CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | SINAPI | UN | 16,00 |
| 5.1.2 | 86903 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | SINAPI | UN | 16,00 |
| 5.1.3 | 86806 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | SINAPI | UN | 16,00 |
| 5.1.4 | 86872 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | SINAPI | UN | 2,00 |
| 5.1.5 | 86883 | SEÇÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | SINAPI | UN | 16,00 |
| 5.1.6 | 94543 | PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BANHA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016 | SINAPI | UN | 16,00 |
| 5.1.7 | 94544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016 | SINAPI | UN | 16,00 |
| 5.1.8 | 94545 | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016 | SINAPI | UN | 16,00 |
| 5.1.9 | 85005 | ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO SEM MOLDBRA | SINAPI | M2 | 10,20 |
| 5.1.10 | 93441 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CURVA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, BIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR. FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013 | SINAPI | UN | 2,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831872/2020, em 04/08/2020 em



Certidão nº 831872/2020
 05/08/2020, 20:47
 Chave de Impressão: 3w56c

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ.
 01.558.070/0001-22
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE

| | | | | | |
|--|-------|--|--------|----|----------|
| 6.1.11 | 88489 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | UN | 1,00 |
| 7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA | | | | | |
| 7.1 - LUMINARIAS INTERNAS E EXTERNAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 7.1.1 | 97592 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | SINAPI | UN | 109,80 |
| 7.1.2 | 07610 | LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | SINAPI | UN | 26,00 |
| 8 - PINTURA | | | | | |
| 8.1 - PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | | | | | |
| 8.1.1 | 88493 | APLICAÇÃO DE FUNDO E LACADURA LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 2.937,45 |
| 8.1.2 | 88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 2.937,45 |
| 8.1.3 | 88423 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 762,93 |
| 9 - PREPARO DE CADÁVER | | | | | |
| 9.1 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO | | | | | |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | | |
| 9.1.1 | 98527 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREENCHIMENTO DE FORMA. AF_06/2017 | SINAPI | M3 | 1,87 |
| 9.1.2 | 98521 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORCORAMENTO OU SAPATA, COM PREENCHIMENTO DE FORMA, COM RETORNO CAVADEIRA. AF_06/2017 | SINAPI | M3 | 1,00 |
| FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | |
| 9.1.3 | 98530 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 925 MM, UTILIZAÇÃO. AF_06/2017 | SINAPI | M2 | 11,22 |
| 9.1.4 | 98529 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, 925 MM, UTILIZAÇÃO. AF_06/2017 | SINAPI | M2 | 4,00 |
| 9.1.5 | 98543 | ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | SINAPI | KG | 0,07 |
| 9.1.6 | 92777 | ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TIPO RESIDENCIAL UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,3 MM. | SINAPI | KG | 0,38 |
| 9.1.7 | 94989 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA/BRITA 9) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_07/2015 | SINAPI | M3 | 0,74 |
| 9.1.8 | 96516 | CONCRETO EM BLOCOS DE CORCORAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | SINAPI | M3 | 0,64 |
| 9.1.9 | 92716 | CONCRETO EM PILARES, FCK 25 MPA, COM USO DE BALÇOS EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR DO QUE A 0,25 MP, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | SINAPI | M3 | 0,48 |
| 9.1.10 | 74147 | LAJE PRE-MOLDADA TIPO 11P/90V/M2 VAGS 4,40M INCL. VIGOTAS TIPO 09 ARMADURA NEGATIVA CAPESAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA, ESCORAMENTO MATERIAL EM ADO DE CERRA. | SINAPI | M2 | 20,50 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831872/2020, em 04/08/2020 em



Certidão nº 831872/2020
 05/08/2020, 20:47
 Chave de Impressão: 3w56c

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ.
 01.558.070/0001-22
 SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE

PAREDES E PAINÉIS

9.1.11 87472 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADORES NA VERTICAL DE 9X9X9CM (DE ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 5M² EM VÃO E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014

ESQUADRIAS E FERRAGENS

9.1.12 87341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

9.1.13 81307 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

COBERTURA

9.1.12 92541 TRAMA DE MADUEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015

9.1.14 84201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL TIPO COLORIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2018

REVESTIMENTO

9.1.15 87878 CHAPIISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERRO ARGAMASSA TRÁÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014

9.1.16 87329 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRÁÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ADQ., APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DETALHADA. AF_06/2014

PISO

9.1.17 72137 PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 12MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO

9.1.18 84106 LAJOTÃO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_08/2016

9.1.19 7328 V PISO CIMENTADO TRÁÇO 1:4 (CIMENTO:AREIA) COM ACABAMENTO LISO, ESPESURA 15CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA, INCLUSIVE CORTIVO IMPERMEABILIZANTE

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

9.1.20 83441 BANCADELA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INODÓR, MIDA, VALVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR, FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1.21 83108 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, INCLUSIVE INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRICO DUTO, CABO, RABELO, QUEBRA E CHUMBEAMENTO, (INCLUSIVE LUMINÁRIA (LÂMPADA). AF_01/2016

9.1.22 87592 LUMINÁRIA TIPO PLACON, DE BOMBOPON, COM LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831872/2020, em 04/08/2020 emitida



Certidão nº 831872/2020
 05/08/2020, 20:47
 Chave de Impressão: 3w56c

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ.
01.558.070/0001-22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
TRIZIDELA DO VALE

| 10 - AREA DE HIGIENIZACAO E LIXEIRA (REFORMA) | | | | | |
|---|--------|--|--------|-----|--------|
| PINTURA | | | | | |
| 9.1.2.3 | 88483 | APLICACAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAO AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 152,20 |
| 9.1.2.4 | 88487 | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMOES AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 56,30 |
| 9.1.2.8 | 88423 | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 56,30 |
| 10.1 - ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | |
| 10.1.1 | 91341 | PORTA EM ALUMINIO DE ABRIH TIPO VENEZIANA COM QUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_06/2015 | SINAPI | M2 | 9,67 |
| 10.1.2 | 91337 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO POPULAR, COM EXECUCAO DE FUNDO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_06/2015 | SINAPI | UN | 3,00 |
| COBERTURA | | | | | |
| 10.1.3 | 82641 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAFA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015 | SINAPI | M2 | 11,40 |
| 10.1.4 | 84201 | TILHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAFA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATRIÇAGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2018 | SINAPI | M2 | 11,40 |
| REVESTIMENTO | | | | | |
| 10.1.6 | 87878 | CHAPIÇAO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACOTI COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 88,50 |
| 10.1.8 | 87529 | MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONORA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUCAO DETALHADA AF_06/2014 | SINAPI | M2 | 56,30 |
| PISO | | | | | |
| 10.1.7 | 72137 | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 20MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | SINAPI | M2 | 11,40 |
| 10.1.8 | 84106 | LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERENCIA AF_06/2018 | SINAPI | M3 | 0,57 |
| 10.1.9 | 728871 | PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO:AREIA) COM ACABAMENTO LISO, ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE | SINAPI | M2 | 11,40 |
| INSTALACOES ELETRICAS | | | | | |
| 10.1.10 | 93128 | POSTE DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRICUDO, CABO RAPOD, QUEBRA E CHUMBAMENTO (INCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA) AF_06/2016 | SINAPI | UND | 3,00 |
| 10.1.11 | 97592 | LUMINARIA TIPO FLATON, DE SOBREPOR, COM LAMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2017 | SINAPI | UND | 3,00 |
| PINTURA | | | | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831872/2020, em 04/08/2020 emitida



Certidão nº 831872/2020
 05/08/2020, 20:47
 Chave de Impressão: 3w56c

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ.
 01.558.070/0001-22
 SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE

| | | | | | |
|--|--------|---|--------|----|---------|
| 10.1.12 | 88463 | APLICAÇÃO DE FUNDO-BELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_09/2014 | SINAPI | M2 | 88,10 |
| 10.1.13 | 88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_09/2014 | SINAPI | M2 | 88,10 |
| 10.1.14 | 88423 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_09/2014 | SINAPI | M2 | 88,10 |
| 11 DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | |
| 11.1 CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | |
| MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | |
| 11.1.1 | 83388 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016 | SINAPI | M3 | 11,85 |
| 11.1.2 | 86823 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONJUNTAMENTO OU SAPATA, COM PREPARO DE FORMA AF_06/2017 | SINAPI | M3 | 28,80 |
| 11.1.3 | 84342 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM ÁREA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016 | SINAPI | M3 | 186,56 |
| FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | |
| 11.1.4 | 88487 | EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSA UTILIZANDO ARG. CIM/ARG. 1:4 | SINAPI | M3 | 8,78 |
| 11.1.6 | 87496 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 1M² EM Vãos e ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_09/2014 | SINAPI | M2 | 173,63 |
| 11.1.6 | 86820 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA BERRADA, 8X25 MM, UTILIZAÇÃO AF_09/2017 | SINAPI | M2 | 7,49 |
| 11.1.7 | 86820 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA BERRADA, 8X25 MM, UTILIZAÇÃO AF_09/2017 | SINAPI | M2 | 45,36 |
| 11.1.9 | 86844 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM AF_06/2017 | SINAPI | KG | 293,20 |
| 11.1.9 | 86846 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM AF_09/2017 | SINAPI | KG | 1512,00 |
| 11.1.10 | 84868 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (CIM) 10% ÁREA MÉDIA BRUTA 1% - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016 | SINAPI | M3 | 2,88 |
| 11.1.11 | 86866 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CONJUNTAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERFICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017 | SINAPI | M3 | 3,29 |
| 11.1.12 | 86866 | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERFICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017 | SINAPI | M3 | 18,90 |
| 11.1.13 | 83742 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA | SINAPI | M2 | -65,85 |
| PISOS | | | | | |
| 11.1.14 | 733271 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | SINAPI | M2 | 114,14 |
| OBRAS DE ARTES CORRENTES | | | | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831872/2020, emitida em 04/08/2020



Certidão nº 831872/2020
 05/08/2020, 20:47
 Chave de Impressão: 3w56c

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ.
 01.558.070/0001-22
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE

| | | | | | |
|-----------------------------|-------|--|--------|----|--------|
| 11.1.18 | 92216 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIAMETRO DE 1000 MM. JUNTA RÍGIDA. INSTALAÇÃO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF. Q/2019 | SINAPI | M | 7020 |
| 12 SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | |
| 12.1 | | LIMPEZA FINAL | | | |
| 12.1.1 | 9927 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | SINAPI | M2 | 805,61 |

Atestamos ainda que todos os itens acima elencados foram realizados a contento de acordo com as especificações e normas técnicas em vigor e projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA e que a empresa P.A ALVES DA SILVA EIRELI – ME possui capacidade técnica, gerencial e administrativa para executar empreendimentos similares e de vulto equivalente.

Trizidela do Vale (MA), 30 de julho de 2019.

Gabriel Guida Pascoal Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 11182858-0

GABRIEL GUIDA PASCOAL COSTA
 ENGº CIVIL
 FISCAL DE OBRAS
 CREA: 11182858 - 40

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
 Secretária Municipal de Saúde
 Proc. 710/02/113/2021

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA
 ORDENADORA DE DESPESAS DO
 FUNDO SECRETARIA
 DE SAÚDE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831872/2020, em 04/08/2020 emitida



Certidão nº 831872/2020
 05/08/2020, 20:47
 Chave de Impressão: 3w56c

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas



| | | |
|--------------|-------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA | | Tutorial SITAC |
| Proc. | 2104001/202 | 1 |
| FLS. | 3968 | |
| Rub. | | 2 |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

| | |
|-------------------|---|
| Número: | 831872 |
| Ano: | 2020 |
| Data de Cadastro: | 10/07/2020 |
| Data de Emissão: | 04/08/2020 |
| Tipo: | CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO |
| Situação Atual: | DOCUMENTO PAGO |

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

BUSCA:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 10/07/2020 - 16:50:48 | |
| BOLETO EMITIDO | 10/07/2020 - 16:51:32 | |
| DOCUMENTO PAGO | 13/07/2020 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 13/07/2020 - 10:38:23 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CREA-MA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO

PROFISSIONAL: JOSÉ CARLITO DE CASTRO
CPF: 05795605387
NÚMERO/ANO DA CERTIDÃO: 831872/2020
TIPO DE CERTIDÃO: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
DATA/HORA: 08/06/2021 ÀS 10:06:16
ENDEREÇO IP: 200.14.57.195
LOCAL:

| |
|------------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 22.04001/202 - 1 |
| FLS. 3969 |
| Rub. _____ e |

DADOS

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 10/07/2020 - 16:50:48 | |
| BOLETO EMITIDO | 10/07/2020 - 16:51:32 | |
| DOCUMENTO PAGO | 13/07/2020 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 13/07/2020 - 10:36:23 | |

CREA-MA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
RUA 28 DE JULHO, Nº 214, CENTRO, SÃO LUIS/MA

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 220/02/12 página 1/9
FLS. 3140
Rub. _____
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831872/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ CARLITO DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ CARLITO DE CASTRO**
Registro: **6259MA** RNP: **0604353510**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180169386** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/04/2018** Baixada em: **01/07/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P A ALVES DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**
Endereço do contratante: **AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO** Nº: **1670**
Complemento: Bairro: **AEROPORTO**
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65272000**
Contrato: **1304001-03/2018** Celebrado em: **17/04/2018**
Valor do contrato: **R\$ 614.997,95** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOAO DAMASIO DE FREITAS** Nº: **51**
Complemento: Bairro: **JERUSALEM**
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65272000**
Coordenadas Geográficas: **4.562872, 44.614805**
Data de início: **13/04/2018** Conclusão efetiva: **17/09/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL 57 - REFORMA 1.00 unidade;**

Observações

REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO DE REFORMA DE 01 (UM) HOSPITAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TOMADA DE PREÇOS N. 003/2018, CONTRATO N. 1304001-03/2018, NO VALOR DE 614.997,95 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), O MESMO ESTÁ LOCALIZADO NA AV. JOÃO DAMASIO DE FREITAS N. 51, TRIZIDELA DO VALE -MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831872/2020
04/08/2020, 08:38
3w56c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3w56c





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 AV. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – AEROPORTO, Cep: 65727-000
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

ATESTADO TÉCNICO DE OBRA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA P.A ALVES DA SILVA EIRELI-ME, ESTABELECIDO À TV.CAJUEIRO, Nº 46, SALA 01, PEDREIRAS - MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.378.643/0001-39, FORNECEU TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS, BEM COMO EXECUTOU CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, ESTABELECIDO À AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670, BAIRRO: AEROPORTO – TRIZIDELA DO VALE-MA, INSCRITO NO CNPJ (MF) Nº 1.558.070/0001-22, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, CONFORME CONTRATO Nº 1705001-05/2018, CELEBRADO NA DATA DE 17/05/2018, TENDO O VALOR DE R\$ 42.162,82, SENDO ESSE CONTRATO EXECUTADO NA AVENIDA JOSEMAR NOGUEIRA SOBRINHO, S/N, SANTO ANTONIO DAS OLIVEIRAS, SOB A ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE EXECUÇÃO Nº MA20180177680, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SR. JOSÉ CARLITO DE CASTRO, ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA RNP: 060435351-0 NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24/05/2018 À 24/07/2018 CONFORME CARACTERÍSTICAS DO ORÇAMENTO ABAIXO:

ORÇAMENTO CONTRATADO

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. |
|-------|--------|---------|---|-------|--------|
| 1.0 | FONTE | CÓDIGO | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | | | CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA | | |
| 1.1.1 | SINAPI | 74209/1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 12,00 |
| 1.2 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | |

Filbio da Sousa Sampaio
 Engenheiro Civil
 RNP: 060435351-0
 CREA: 015.157.123-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816186/2019, em 30/07/2019 emitida



Certidão nº 816186/2019
 30/07/2019, 16:22
 Chave de Impressão: BW79Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2019 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 AV. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – AEROPORTO, Cep: 65727-000
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

| | | | | | |
|--|--------|-------|---|----|-------|
| 1.2.1 | SINAPI | 97631 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 46,68 |
| 1.2.2 | SINAPI | 97633 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 59,54 |
| 1.2.3 | SINAPI | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 1,68 |
| 1.2.4 | SINAPI | 97666 | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 12,00 |
| 1.2.5 | SINAPI | 97661 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M | 27,88 |
| 1.2.6 | SINAPI | 97650 | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 59,54 |
| 1.2.7 | SINAPI | 97649 | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 59,54 |
| 1.2.8 | SINAPI | 97622 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 1,44 |
| 2.0 FONTE CÓDIGO COBERTURA | | | | | |
| 2.1 | | | ESTRUTURA DE MADEIRA | | |
| 2.1.1 | SINAPI | 92541 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M2 | 59,54 |
| 2.2 | | | TELHAS | | |
| 2.2.1 | SINAPI | 94201 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M2 | 59,54 |
| 3.0 FONTE CÓDIGO PAREDES E PAINÉIS | | | | | |
| 3.1 | | | ALVENARIA DE ELEVAÇÃO | | |
| 3.1.1 | SINAPI | 87472 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 20,22 |
| 4.0 FONTE CÓDIGO ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | |
| 4.1 | | | ESQUADRIAS METÁLICAS | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816186/2019, em 30/07/2019 emitida



Certidão nº 816186/2019
 30/07/2019, 16:22

Chave de Impressão: BW79Z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2019 e contém 5 folhas

Julio de Sousa Sampaio
 Engenheiro Civil
 CRP: 2250107-0
 CPF: 055.197.123-48





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 AV. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – AEROPORTO, Cep: 65727-000
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220/001/202 1 |
| FLS. | 3145 |
| Rub. | |

| | | | | | |
|------------|--------------|---------------|--|----|--------|
| 4.1.1 | SINAPI | 94576 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | M2 | 1,44 |
| 4.1.2 | SINAPI | 91341 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | M2 | 6,08 |
| 5.0 | FONTE | CÓDIGO | REVESTIMENTOS | | |
| 5.1 | | | PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | | |
| 5.1.1 | SINAPI | 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 114,31 |
| 5.1.2 | SINAPI | 87548 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 114,31 |
| 5.2 | | | FORROS | | |
| 5.2.1 | SINAPI | 74141/1 | LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA. | M2 | 8,06 |
| 5.2.2 | SINAPI | 96109 | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P | M2 | 59,54 |
| 6.0 | FONTE | CÓDIGO | PISOS | | |
| 6.1 | | | PISOS INTERNOS | | |
| | SINAPI | 94106 | LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 | M3 | 1,78 |
| 6.1.1 | | | | | |
| 6.1.2 | SINAPI | 87257 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 82,06 |
| 6.1.3 | SINAPI | 87767 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014 | M2 | 59,54 |
| 6.1.4 | SINAPI | 84161 | SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) | M | 2,80 |

Fábio de Jesus Sampaio
 Engenheiro Civil
 INSC. 005.005.107-0
 CPF. 005.167.123-46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816186/2019, emitida em 30/07/2019



Certidão nº 816186/2019
 30/07/2019, 16:22

Chave de Impressão: BW79Z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2019 e contém 5 folhas



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2209001/202 1 |
| FLS. | 5144 |
| Rub. | |



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 AV. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – AEROPORTO, Cep: 65727-000
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

| 7.0 | FONTE | CÓDIGO | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | | |
|-------|--------|---------|--|----|-------|
| 7.1 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | |
| 7.1.1 | SINAPI | 11795 | GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM | M2 | 8,45 |
| 7.1.5 | SINAPI | 86912 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE GOZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 12,00 |
| 8.0 | FONTE | CÓDIGO | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA | | |
| 8.1 | | | QUADROS E CAIXAS | | |
| 8.1.2 | SINAPI | 74131/1 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 8.2 | | | BASES, CHAVES E DISJUNTORES | | |
| 8.2.1 | SINAPI | 93656 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 1,00 |
| 8.2.2 | SINAPI | 39465 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC) | UN | 1,00 |
| 8.2.3 | SINAPI | 74130/1 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 8.3 | | | ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES | | |
| 8.3.1 | SINAPI | 91834 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 12,30 |
| 8.3.2 | SINAPI | 91854 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 3,45 |
| 8.4 | | | FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS | | |
| 8.4.1 | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 40,20 |
| 8.5 | | | LUMINÁRIAS INTERNAS, EXTERNAS E ACESSÓRIOS | | |
| 8.5.1 | SINAPI | 97592 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | 2,00 |
| 8.5.2 | SINAPI | 97610 | LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | 2,00 |

Faleconosco
 Eng.º Civil
 RUC 080506107-0
 CPF: 005.157.120-45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816186/2019, em 30/07/2019 em



Certidão nº 816186/2019
 30/07/2019, 16:22

Chave de Impressão: BW79Z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2019 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 AV. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – AEROPORTO, Cep: 65727-000
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

| | | | | | |
|--------|--------|--------|--|----|--------|
| 8.6 | | | TOMADAS, INTERRUPTORES E ESPELHOS | | |
| 8.6.1 | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 |
| 8.7 | | | OUTROS ELEMENTOS | | |
| 8.7.1 | SINAPI | 96986 | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 1,00 |
| 9.0 | FONTE | CÓDIGO | PINTURA | | |
| 9.1 | | | PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | | |
| 9.1.1 | SINAPI | 88483 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 154,95 |
| 9.1.2 | SINAPI | 88487 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 56,50 |
| 9.1.3 | SINAPI | 88423 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 98,45 |
| 10.0 | FONTE | CÓDIGO | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 10.1 | | | LIMPEZA FINAL | | |
| 10.1.1 | SINAPI | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 59,54 |

ATESTAMOS AINDA QUE TODOS OS ITENS ACIMA ELENCADOS FORAM REALIZADOS A CONTENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR E PROJETOS FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VAEL-MA E QUE A EMPRESA P. A ALVES DA SILVA EIRELI-ME POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E ADMINISTRATIVA PARA EXECUTAR EMPREENDIMENTOS SIMILARES E DE VULTO EQUIVALENTE.

Fábio de Sousa Sampaio
 Engenheiro Civil
 CRM: 02.706/07-0
 CREA: 025.157.125-48

FÁBIO DE SOUSA SAMPAIO
 ENGº CIVIL
 FISCAL DE OBRAS
 CREA: 46.571-D/CE

TRIZIDELA DO VALE(MA), 05 DE JUNHO DE 2019.

Rivaldo dos Santos Sousa

RIVALDO DOS SANTOS SOUSA
 ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816186/2019, em 30/07/2019 emitida



Certidão nº 816186/2019
 30/07/2019, 16:22

Chave de impressão: BW79Z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2019 e contém 5 folhas




PEDREIRAS/MA
 Proc. 220 400 11202
 FLS. 3140
 Rub. _____

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **831873**
 Ano: **2020**
 Data de Cadastro: **10/07/2020**
 Data de Emissão: **04/08/2020**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 10/07/2020 - 17:05:38 | |
| BOLETO EMITIDO | 10/07/2020 - 17:05:55 | |
| DOCUMENTO PAGO | 13/07/2020 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 13/07/2020 - 10:38:24 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CREA-MA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO
MARANHÃO

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO

PROFISSIONAL: JOSÉ CARLITO DE CASTRO
CPF: 05795605387
NÚMERO/ANO DA CERTIDÃO: 831873/2020
TIPO DE CERTIDÃO: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
DATA/HORA: 08/06/2021 ÀS 10:06:21
ENDEREÇO IP: 200.14.57.195
LOCAL:

PEDREIRASIMA
Proc. 2204091/2021
FLS. 3/77
Rub. _____

DADOS

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 10/07/2020 - 17:05:38 | |
| BOLETO EMITIDO | 10/07/2020 - 17:05:55 | |
| DOCUMENTO PAGO | 13/07/2020 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 13/07/2020 - 10:38:24 | |

CREA-MA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
RUA 28 DE JULHO, Nº 214, CENTRO, SÃO LUIS/MA

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

| | |
|--------------|------------------------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220402/2021 |
| FLS. | 3178 |
| Rub. | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO |

831873/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ CARLITO DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ CARLITO DE CASTRO**
Registro: **6259MA** RNP: **0604353510**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200330538** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/04/2020** Baixada em: **27/06/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **P A ALVES DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**
Endereço do contratante: **AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO** Nº: **1670**
Complemento: Bairro: **AEROPORTO**
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**

Contrato: **20200271/2020** Celebrado em: **02/04/2020**
Valor do contrato: **R\$ 320.181,46** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOAO DAMASIO DE FREITAS** Nº: **51**
Complemento: Bairro: **JERUSALEM**
Cidade: **TRIZIDELA DO VALE** UF: **MA** CEP: **65727000**

Coordenadas Geográficas: **4.562872, 44.614805**
Data de início: **02/04/2020** Conclusão efetiva: **02/06/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**

CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 3000.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 67.20 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 100.00 unidade;**

Observações

REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, N.01- REMOÇÃO DE JANELAS QT- 33UN, VALOR R\$=614,76,00, N.02- ESQUADRIAS E FERRAGENS JANELAS DE AÇO DE CORRER QT-33UN, VALOR R\$=21.546,86, N.03- REVESTIMENTO PAREDES EXTERNA E INTERNA 3000M2 VALOR R\$=90.345,46, N.04- PISO EXTERNOS 127,79M2, VALOR R\$= 26.422,71, N.05- INSTALAÇÃO ELETRICA E LÓGICA E TELEFONIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, UNIDADES VALOR R\$=145.367,85, DRENAGENS SUPERFICIAL 67,2ML VALOR R\$=24.395,00, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA LOUCAS METALITA E ASSESSÓRIOS VASO SANITÁRIO CAIXA DE ACOPLADO LOUCA UNIDADE, VALOR R\$= 938,32, SERVIÇOS DIVERSOS LIMPEZA FINAL DA OBRA 905,61M2, VALOR R\$= 10.530,50, CONTRATO N. 20200271/2020, CARTA CONVITE N. 002/2020, NO VALOR DE R\$= 320.181,46 (TREZENTOS E VINTE E MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831873/2020

Atividade concluída

Página 2/6

PEDREIRAS/MA
Proc. 220400/202 1
FLS. 5179
Rub. _____ e

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831873/2020
04/08/2020, 08:41
5Z5CY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Z5CY





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ.
01.558.070/0001-22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, n° 1670 - AEROPORTO, CEP: 63727-000
TRIZIDELA DO VALE

ATESTO TÉCNICO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI-ME, estabelecido à tv. Cajueiro, n° 46, sala 01, Pedreiras – MA, inscrita no CPNJ n° 18.378.643/0001-39, forneceu todos os materiais e serviços, bem como executou conforme projetos e especificações, para a prefeitura municipal de Trizidela do Vale - MA. Estabelecido à Av. Deputado Carlos Melo, n° 1670, Bairro: Aeroporto – Trizidela do Vale – MA, inscrito no CNPJ (MF) n° 1.558.070/0001-22, sob o regime de empreitada por menor preço global, os serviços de Adequação do Hospital Municipal em Trizidela do Vale - MA. Conforme contrato n° 20200271/2020, celebrado na data de 02/04/2020, tendo o valor de R\$ 320.181,46, sendo esse contrato executado na Avenida João Damazio de Freitas, N° 51, Jerusalém, sob a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução n° MA20200330538, sob a responsabilidade técnica do Sr. José Carlito de Castro, Engenheiro Civil CREA-MA RNP: 060435351 - 0 no período compreendido entre 02/04/2020 à 02/06/2020 conforme características do orçamento listado abaixo:

Trizidela do Vale (MA), 30 de julho de 2020.



ARILENE BEZERRA OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS
DO FUNDO SECRETARIA DE SAÚDE



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 831873/2020, em 04/08/2020 emitida

Certidão n° 831873/2020
05/08/2020, às 20:44

Chave de Impressão: 5ZSCY
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 4 folhas




PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ.
 01.558.070/0001-22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, n° 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE

Orçamento Contratado

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO | FORTE | UNO | QUANTIDADE |
|---|-----------|--|---------|-----|------------|
| 1. REMOÇÕES E RETIRADAS | | | | | |
| 1.1 | 87645 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REPROVISTAMENTO AF_12/2017 | SINAPI | M² | 33,75 |
| 2. ESQUADRIAS E FERRAGENS | | | | | |
| 2.1 | 94960 | JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA, AF_07/2016 | SINAPI | M² | 33,75 |
| 3. REVESTIMENTOS | | | | | |
| 3.1. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS | | | | | |
| 3.1.1 | 87251 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ISOMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014 | SINAPI | M² | 5250,00 |
| 3.1.2 | 87260 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014 | SINAPI | M² | 70,00 |
| 3.1.3 | 01686 | LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ ARGAMASSA DE CAL 14 X 10X10 CIMENTO | SINAPI | M² | 72,00 |
| 3.1.3 | 00001 | ARGAMASSA PRONTA BARITA MMS 15-PROT RADIOLOGICA (25M³/CM) - PAREDES | PRÓPRIA | KG | 3000,00 |
| 4. PISOS | | | | | |
| 4.1. PISOS EXTERNOS | | | | | |
| 4.1.1 | 92384 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESURA 8 CM AF_12/2016 | SINAPI | M² | 10,00 |
| 4.1.2 | 94108 | LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016 | SINAPI | M³ | 99,56 |
| 4.1.2 | 94982 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FÉTYO EM CUBA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, AF_12/2016 | SINAPI | M² | 127,79 |
| 5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA | | | | | |
| 5.1. CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | |
| 5.1.1 | 741016 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMÍTR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SINAPI | UN | 1,00 |
| 5.1.2 | 741016 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMÍTR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SINAPI | UN | 3,00 |
| 5.1.3 | 74101/001 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SINAPI | UN | 16,00 |
| 5.1.4 | 74101/001 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SINAPI | UN | 12,00 |
| 5.1.5 | 74101/001 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SINAPI | UN | 17,00 |
| 5.1.6 | 74101/002 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SINAPI | UN | 30,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831873/2020, em 04/08/2020 emitida



Certidão nº 831873/2020
 05/08/2020, 20:44

Chave de Impressão: 5Z5CY

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ.
 01.558.070/0001-22
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE

| | | | | | |
|--------|-----------|---|---------|----|--------|
| 5.1.7 | 741301004 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 45A. FORNECIMENTO E INSTALACAO | SINAPI | UN | 3,00 |
| 5.1.8 | 741301005 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100A. FORNECIMENTO E INSTALACAO | SINAPI | UN | 2,00 |
| 5.1.9 | 741301006 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A. FORNECIMENTO E INSTALACAO | SINAPI | UN | 6,00 |
| 5.1.10 | 741301007 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250A. FORNECIMENTO E INSTALACAO | SINAPI | UN | 3,00 |
| 5.2 | | ELETRODUTOS E ACESSORIOS | | | |
| 5.2.1 | 91884 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO RIGIDIZADO Ø25MM. FORNECIMENTO E INSTALACAO | SINAPI | M | 500,00 |
| 5.2.2 | 93008 | ELETRODUTO RIGIDO RIGIDIZADO PVC Ø38MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2019 | SINAPI | M | 30,00 |
| 5.2.3 | 93011 | ELETRODUTO RIGIDO RIGIDIZADO PVC Ø48MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2019 | SINAPI | M | 90,00 |
| 5.2.4 | 00002 | ELETRODUTO PVC RIGIDO 25MM 3/4 POTEY TUBO BRAZ | PRÓPRIA | UN | 100,00 |
| 5.2.5 | 10003 | TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 3/4 | PRÓPRIA | UN | 90,00 |
| 5.2.6 | 01023 | CAIXA DE ELETRODUTO PVC Ø38MM (1 1/2") | SINAPI | UN | 10,00 |
| 5.2.7 | 01026 | CAIXA DE ELETRODUTO PVC Ø48MM (2") | SINAPI | UN | 8,00 |
| 5.2.8 | 8884 | ELETROCALHA METALICA LISA ZINCADA. 100X33X300MM. FORNECIMENTO E INSTALACAO | ORSE | UN | 36,00 |
| 5.2.9 | 01004 | CAIXA DE LIGAZAO QUADRADA AMARELA | PRÓPRIA | UN | 300,00 |
| 5.2.10 | 00027 | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X60MM | SINAPI | UN | 8,00 |
| 5.2.11 | 72003 | TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | SINAPI | UN | 40,00 |
| 5.2.12 | 00005 | TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | PRÓPRIA | UN | 20,00 |
| 5.3 | | CABOS E FIOS CONDUTORES | | | |
| 5.3.1 | 91924 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO SECCAO DE 1MM² ANTI-CHAMA 450/750V | SINAPI | M | 100,00 |
| 5.3.2 | 91926 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO SECCAO DE 2MM² ANTI-CHAMA 450/750V | SINAPI | M | 400,00 |
| 5.3.3 | 91928 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO SECCAO DE 4MM² ANTI-CHAMA 450/750V | SINAPI | M | 200,00 |
| 5.3.4 | 00037 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO SECCAO DE 6MM² ANTI-CHAMA 450/750V | SINAPI | M | 90,00 |
| 5.3.5 | 00032 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO SECCAO DE 10MM² ANTI-CHAMA 450/750V | SINAPI | M | 30,00 |
| 5.3.6 | 00030 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO SECCAO DE 25MM² ANTI-CHAMA 450/750V | SINAPI | M | 500,00 |
| 5.3.7 | 00036 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO SECCAO DE 35MM² ANTI-CHAMA 450/750V | SINAPI | M | 80,00 |
| 5.3.8 | 00038 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO SECCAO DE 70MM² ANTI-CHAMA 450/750V | SINAPI | M | 90,00 |
| 5.3.9 | 00006 | FITA ISOLANTE SCOTCH 3M 38MMX20 METROS | PRÓPRIA | UN | 20,00 |
| 5.3.10 | 00007 | FITA AUTOPULSADORA 38MMX10 METROS | PRÓPRIA | UN | 5,00 |
| 5.3.11 | 00008 | TERMINAL PINO TUBULAR PARA CABO DE 1,5MM² | PRÓPRIA | UN | 100,00 |
| 5.3.12 | 00009 | TERMINAL PINO TUBULAR PARA CABO DE 2,5MM² | PRÓPRIA | UN | 100,00 |
| 5.3.13 | 00010 | TERMINAL PINO TUBULAR PARA CABO DE 4,0MM² | PRÓPRIA | UN | 100,00 |
| 5.3.14 | 00011 | TERMINAL PINO TUBULAR PARA CABO DE 6,0MM² | PRÓPRIA | UN | 100,00 |
| 5.3.15 | 00012 | TERMINAL PINO TUBULAR PARA CABO DE 10,0MM² | PRÓPRIA | UN | 100,00 |
| 5.4 | | ILUMINACAO, TOMADAS E INTERRUPTORES | | | |
| 5.4.1 | 92001 | TOMADA UNIVERSAL DP1T 250V/250V COM SUPORTE PLACA. FORNECIMENTO E INSTALACAO | SINAPI | UN | 100,00 |
| 5.4.2 | 92008 | TOMADA DUPLEX DE INTERRUPTOR DP1T 18A/250V COM SUPORTE PLACA. FORNECIMENTO E INSTALACAO | SINAPI | UN | 110,00 |
| 5.4.3 | 91903 | INTERRUPTOR SIMPLES 1 TIPO 15A/250V COM SUPORTE PLACA. FORNECIMENTO E INSTALACAO | SINAPI | UN | 85,00 |
| 5.4.4 | 91907 | INTERRUPTOR SIMPLES 3 TIPOS 15A/250V COM SUPORTE PLACA. FORNECIMENTO E INSTALACAO | SINAPI | UN | 0,00 |
| 5.4.5 | 91905 | INTERRUPTOR SIMPLES 2 TIPOS 15A/250V COM SUPORTE PLACA. FORNECIMENTO E INSTALACAO | SINAPI | UN | 20,00 |
| 5.4.6 | 91902 | LAMPARINA TIPO PLAFON DE INTERRUPTOR COM LAMPADA LED. FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2019 | SINAPI | UN | 10,00 |
| 5.4.7 | 742131 | LAMPARINA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W MISTA A TENSAO COM BRACOS EM TUBO DE ACO GALV Ø40MM PROJ HORN 2 300MM E PROJ VERT 2 200MM. FORNECIMENTO E INSTALACAO | SINAPI | UN | 8,00 |
| 5.4.8 | 04811 | LAMPARINA DE BAMBUI TRILINDRICA COM CORPO EM CHAPA DE ACO FOSFA TIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR RESPUALDADO EM LUMINARIO ANODIZADO COM VORZUA T5400 CENTRAL PARA LIMA LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W COMPLETA | SINAPI | UN | 150,00 |


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831873/2020, em 04/08/2020 em



Certidão nº 831873/2020
 05/08/2020, 20:44
 Chave de Impressão: 5Z5CY

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 4 folhas




PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ.
 01.558.070/0001-22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE

| | | | | | |
|---|-------|--|---------|-----|--------|
| 5.4.9 | C6949 | ANANDELA DESCRIPÇÃO POR CORPO (MAX LUMINOSIDADE: 27, DIFUSOR EM MODO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LÂMPADA ELÉTRICA COMPACTA DE 20W) COMPLETA | PRÓPRIA | UN | 20,00 |
| 5.4.10 | C0040 | LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 21W LUZ BRANCO FRIO 30VOLT E27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | PRÓPRIA | UN | 8,00 |
| 5.4.11 | C0036 | LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 40W LUZ BRANCO FRIO 30VOLT E27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | PRÓPRIA | UN | 6,00 |
| 6.8 OUTROS ELEMENTOS | | | | | |
| 5.5.1 | 90386 | HASTE DE ATERRAMENTO Y2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019 | SINAPI | UN | 8,00 |
| 5.5.10 | C0023 | FITA ADESIVA ALUMINIZADA 45 MM X 45 M | PRÓPRIA | UND | 30,00 |
| 5.5.11 | C0024 | FITA VED. CIT. MULTISUD. P. 0,45 MM X 45 M | PRÓPRIA | UND | 18,00 |
| 5.5.12 | C0025 | FITA PVC 15M LINEAR | PRÓPRIA | UND | 50,00 |
| 5.5.13 | C0026 | ERCADA ARTICULADA 133M T. ALUMINIZADA DE GRAU | PRÓPRIA | UND | 1,00 |
| 6 DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | |
| 6.1 CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | |
| 6.1.1 | 93359 | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VILAS AF_03/2019 | SINAPI | M² | 32,93 |
| 6.1.2 | 94342 | ATERRO MANUAL DE VILAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_03/2019 | SINAPI | M² | 32,93 |
| 6.1.3 | C0027 | ENCUBAD. DE SAUJETAO DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO - SEÇÃO TRIANGULAR, 200 CM BASE X 30 CM ALTURA | PRÓPRIA | M | 167,00 |
| 7 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | | | | |
| 7.1 LOUÇAS METÁIS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 7.1.1 | 86931 | VIBRO-SANITÁRIO SIFONADO COM CADEIA ACOPADA LOUÇA BRANCA, INCLUI DENGATE FLUXO VEL EM PLÁSTICO BRANCO, Y2 X 40CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019 | SINAPI | UND | 2,00 |
| 8 SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | |
| 8.1 LIMPEZA FINAL | | | | | |
| 8.1.1 | C0028 | LIMPZA FINAL DA OBRA | PRÓPRIA | M2 | 995,64 |

Atestamos ainda que todos os itens acima elencados foram realizados a contento de acordo com as especificações e normas técnicas em vigor e projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA e que a empresa P.A ALVES DA SILVA EIRELI – ME possui capacidade técnica, gerencial e administrativa para executar empreendimentos similares e de vulto equivalente.

Trizidela do Vale (MA), 30 de julho de 2020.

Gabriel Guida Pascoal Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 11182858-0

GABRIEL GUIDA PASCOAL COSTA
 ENGº CIVIL
 FISCAL DE OBRAS
 CREA: 11182858 - 40

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
 Secretária Municipal de Saúde
 Telefone nº 1137207

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA
 ORDENADORA DE DESPESAS DO
 FUNDO SECRETARIA
 DE SAÚDE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831873/2020, em 04/08/2020 em
 emitida



Certidão nº 831873/2020
 05/08/2020, 20:44
 Chave de Impressão: 5Z5CY

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 4 folhas



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2204091/2021 |
| FLS. | 5181 |
| Rub. | |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

| | |
|-------------------|--|
| Número: | 836455 |
| Ano: | 2020 |
| Data de Cadastro: | 05/11/2020 |
| Data de Emissão: | 10/12/2020 |
| Tipo: | CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO |
| Situação Atual: | DOCUMENTO PAGO |

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 05/11/2020 - 16:04:55 | |
| BOLETO EMITIDO | 05/11/2020 - 16:05:26 | |
| DOCUMENTO PAGO | 06/11/2020 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 07/11/2020 - 03:28:17 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO

PROFISSIONAL: JOSÉ CARLITO DE CASTRO
CPF: 05795605387
NÚMERO/ANO DA CERTIDÃO: 836455/2020
TIPO DE CERTIDÃO: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
DATA/HORA: 08/06/2021 ÀS 11:06:13
ENDEREÇO IP: 200.14.57.195
LOCAL:

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204021/2021
FLS. 3185
Rub. _____

DADOS

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 05/11/2020 - 16:04:55 | |
| BOLETO EMITIDO | 05/11/2020 - 16:05:26 | |
| DOCUMENTO PAGO | 06/11/2020 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 07/11/2020 - 03:28:17 | |

CREA-MA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
RUA 28 DE JULHO, N° 214, CENTRO, SÃO LUIS/MA

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040012021
FLS. 3186
Rub.
Página 4/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836455/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ CARLITO DE CASTRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSÉ CARLITO DE CASTRO
Registro: 6259MA RNP: 0604353510
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200372639 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/11/2020 Baixada em: 05/11/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: P A ALVES DA SILVA EIRELI

Contratante: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA CPF/CNPJ: 12.094.868/0001-87
Endereço do contratante: RUA CORONEL FREDERICO FILGUEIRAS Nº: 26
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65015120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.843.202,02 Tipo da contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA E AVENIDA Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: ESPERANTINÓPOLIS UF: MA CEP: 65750000
Coordenadas Geográficas: -4.879763, -44.693044
Data de início: 13/07/2020 Conclusão efetiva: 24/04/2021
Finalidade:
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 13279.95 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 5081.98 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 5081.98 metro; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 76.23 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 7.14 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 10163.96 metro cúbico;

Observações

SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836455/2020
10/12/2020, 14:26
3w9zZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 3w9zZ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.378.643/0001-39, executou os serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica no Município de Esperantinópolis-MA de Interesse da Secretaria, Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transportes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, no período de 13/07/2020 à 31/10/2020, firmado com a empresa Enciza Engenharia Civil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.094.868/0001-87, sob a Responsabilidade técnica do Eng. Civil José Carlito de Castro, CREA 0604353510 – VISTO MA 6259.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.843.202,02
B) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND. | QUANT. |
|------------|---|------|------------|
| 1.0 | PROJETO EXECUTIVO | | |
| 1.1 | ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO | UND | 1,00 |
| 2.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 2.1 | PLACA INDICATIVA DA OBRA | M2 | 25,00 |
| 2.2 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | UND | 1,00 |
| 2.3 | BARRAÇÃO DE OBRA | M2 | 20,00 |
| 2.4 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | MÉS | 6,00 |
| 3.0 | TERRAPLENAGEM | | |
| 3.1 | DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M | M3 | 10.163,96 |
| 3.2 | TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T. ATÉ SKM | M3 | 9.147,60 |
| 3.3 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 DE ROBOV. NÃO PAV | M3 | 2.655,99 |
| 3.4 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL | M2 | 2.655,99 |
| 3.5 | REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO | M2 | 13.279,95 |
| 4.0 | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | |
| 4.1 | BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA | M3 | 2.655,99 |
| 4.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA | TKM | 215.135,19 |
| 4.3 | IMPRIMAÇÃO | M2 | 13.279,95 |
| 4.4 | PINTURA DE LIGAÇÃO | M2 | 13.279,95 |
| 4.5 | AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30 | T | 15,91 |
| 4.6 | AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C | T | 5,31 |
| 4.7 | AREIA ASFALTO A QUENTE | T | 1.792,81 |
| 4.8 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA - AAUQ | TKM | 179.259,70 |
| 4.9 | TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30 | TKM | 15,91 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836455/2020, em 10/12/2020 em
emitida



Certidão nº 836455/2020

12/12/2020, 18:17

Chave de Impressão: 3w9zz

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2020 e contém 2 folhas

RUA CEL. FREDERICO FILGUEIRAS, Nº 26 - CENTRO - SÃO LUÍS - MA - CEP.: 65.015.120
E-MAIL: enciza.engenharia@hotmail.com - FONE: (98) 3222-2417
CNPJ: (MF) Nº 12.094.868/0001-87 - INSC. EST. Nº 12.213.048-0



| | | | |
|------------|--|-----|-----------|
| 4.10 | TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C) | TKM | 5,31 |
| 4.11 | AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 | T | 125,48 |
| 4.12 | TRANSPORTE DE CAP 50/70 | TKM | 125,48 |
| 5.0 | DRENAGEM | | |
| 5.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). | M | 5.081,98 |
| 5.2 | EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO SIMPLES LARG 30, ESP 8 CM | M | 5.081,98 |
| 6.0 | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | |
| 6.1 | CONFECCÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III | M2 | 7,14 |
| 7.0 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | |
| 7.1 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | M2 | 762,30 |
| 8.0 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | |
| 8.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 13.277,08 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836455/2020, em 10/12/2020 emitida



São Luís (MA), 31 de outubro de 2020.



ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA

Eng.º Civil José Lauro de Castro Moura
CREA 6375/DCE Visto 4122/MA



Reconheço a semelhança da firma de: JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA
Talita Ribeiro Costa - Segunda Tabelã Substituta
Poder Judiciário - TJMA
REC FIR 1567290EQHNGRGJFQWK612
Data Hora 27/11/2020 18:20:25, Ator 13.17.4
Papel(s) JOSAY LAURO DE CASTRO MOURA, Total R\$ 17,24, Emol R\$ 16,50 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,82 FEMP R\$ 0,82 Consulte em https://seio.tjma.jus.br



Certidão nº 836455/2020
12/12/2020, 18:17
Chave de Impressão: 3w9zz

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2020 e contém 2 folhas

RUA CEL. FREDERICO FILGUEIRAS, Nº 26 - CENTRO - SÃO LUÍS - MA - CEP.: 65.015.120
E-MAIL: enciza.engenharia@hotmail.com - FONE: (98) 3222-2417
CNPJ: (MF) Nº 12.094.868/0001-87 - INSC. EST. Nº 12.213.048-0





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

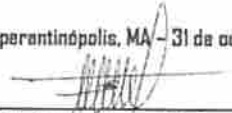


PEDREIRAS/MA
Proc. 220402/202 1
FLS. 3169
Rub. _____

DECLARAÇÃO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, Esperantinópolis Declara para todos os fins e efeitos, firmado através do contrato nº 01.1307.011/2020 entre o Órgão acima e a empresa Encize Engenharia Civil Ltda, que a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI-ME, executou no período de 13/07/2020 à 31/10/2020 os serviços como sendo subcontrata da Contratante Principal, com o percentual de 25%(vinte e cinco por cento), correspondentes aos serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica no Município de Esperantinópolis-MA.

Esperantinópolis, MA - 31 de outubro de 2020


 Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
 Sac. Municipal de Obras Públicas,
 Habitação e Transportes

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836455/2020, em 10/12/2020 emitida



Certidão nº 836455/2020
12/12/2020, 18:17
Chave de Impressão: 3w9zz

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2020 e contém 1 folhas

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA



Consulta Cadastral

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 270.402/2021 |
| FLS. 3150 |
| Rub. _____ |

Consulta Nacional

| | | |
|-----------------------------|----------------|----------------------|
| Tipo de Registro | CRC | Registro (UF-999999) |
| Profissional | MA | MA-015298 |
| Nome ou Parte do Nome | CPF | Situação |
| PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ | 059.147.843-95 | TODOS |



Quantidade de registros encontrados: 1.

Data da Pesquisa: 08/06/2021

| Nome | Nº Registro | Tipo Situação | Categoria | CRC | Situação |
|-----------------------------|-------------|---------------|-----------|--------|----------|
| PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ | MA-015298/O | ORIGINARIO | CONTADOR | CRC-MA | Ativo |

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2204001/2021 |
| FLS. | 3191 |
| Rub. | 2 |

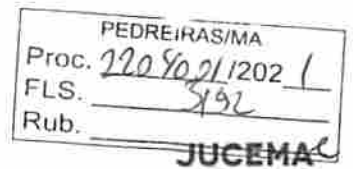
AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210620790
- DATA DO PROTOCOLO: 08/06/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600004616
- EMPRESA: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME

 Termo de Autenticação (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA1MDYxMTQ4NDNFVGVybw9BdXRlbnRpY2FjYW99TUUFFMjEwMDQ0MTg0M18yMTA2MjA3OTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co>)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103151808 em 06/05/2021, protocolo 210620790. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|----------------------------------|
| Nome Empresarial: | P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME |
| Número de Registro: | 21600004616 |
| CNPJ: | 18378643000139 |
| Município: | Pedreiras |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 5 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-----------------------------|-----------------|
| 05914784395 | PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ | MAMA-015298/O-4 |
| 89096509315 | PAULO ANDRE ALVES DA SILVA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2021 11:48:44 SOB Nº
20210620790.
PROTOCOLO: 210620790 DE 04/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103151808. NIRE: 21600004616.
P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2021

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220900/1202_1 |
| FLS. | 3153 |
| Rub. | |

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210620722
- DATA DO PROTOCOLO: 06/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600004616
- ARQUIVAMENTO: 20210620722
- EMPRESA: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA1MDYxMjMzNDJfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDQxOTk3LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE21)

BALANÇO PATRIMONIAL

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

0010

TRAVESSA CAJUEIRO, 46, Complemento: Sala 01
 - ENGENHO - CEP: 65725-000 PEDREIRAS / MA
 CNPJ : 18.378.643/0001-39
 Local de Registro : Pedreiras - MA
 Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 12.412778-9
 Data de Registro : 16/05/2013

Número de Registro: 21600004616
 Folha: 1

ATIVO

| | | |
|---------------------------------|-------------------|----------|
| ATIVO CIRCULANTE | 483.144,59 | D |
| CAIXA | 300.855,72 | D |
| CAIXA | 20.000,00 | D |
| BANCO CTAS MOVIMENTO | 280.855,72 | D |
| CONTAS A RECEBER | 151.336,98 | D |
| CLIENTES | 151.336,98 | D |
| ESTOQUES | 30.951,89 | D |
| ESTOQUE DE MATERIAIS | 30.951,89 | D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 100.000,00 | D |
| IMOBILIZADO | 100.000,00 | D |
| VEICULOS | 50.000,00 | D |
| IMÓVEL COMERCIAL | 40.000,00 | D |
| INSTALAÇÕES | 10.000,00 | D |
| TOTAL DO ATIVO =====> | 583.144,59 | D |

PASSIVO

| | | |
|-----------------------------------|-------------------|----------|
| PASSIVO CIRCULANTE | 81.198,95 | C |
| FORNECEDORES | 70.124,93 | C |
| FORNECEDOR | 70.124,93 | C |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 2.387,22 | C |
| SIMPLES NACIONAL | 2.387,22 | C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | 4.022,15 | C |
| SALARIOS | 3.100,00 | C |
| FGTS | 299,66 | C |
| INSS DE SEGURADOS | 247,64 | C |
| INSS -Contribuinte Individual | 374,85 | C |
| CONTAS A PAGAR | 7.764,65 | C |
| TELEFONE | 298,65 | C |
| ENERGIA | 6.580,00 | C |
| CONTA DE ÁGUA A PAGAR | 336,00 | C |
| INTERNET | 550,00 | C |
| PROVISÕES | 3.100,00 | D |
| PROVISÕES DEC.TERCEIRO | 3.100,00 | D |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 501.945,64 | C |
| CAPITAL SOCIAL | 120.000,00 | C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 120.000,00 | C |
| LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS | 123.995,82 | C |
| LUCROS ACUMULADOS | 123.995,82 | C |
| LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO | 257.949,82 | C |
| LUCROS DO EXERCICIO | 257.949,82 | C |
| TOTAL DO PASSIVO =====> | 583.144,59 | C |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 583.144,59 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reals e Cinquenta e Nove Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

Patrick Tailã Rodrigues Luz
 CONTADOR
 C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
 C.R.C. :MA-015298/O

PAULO ANDRE ALVES DA SILVA
 EMPRESÁRIO
 C.P.F. :890.965.093-15
 R.G. :929932986

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

0010

TRAVESSA CAJUEIRO, 46, Complemento: Sala 01

- ENGENHO - CEP: 65725-000 PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 18.378.643/0001-39

Inscrição Estadual: 12.412778-9

Local de Registro: Pedreiras - MA

Data do Registro: 16/05/2013

Nº do Registro: 21600004616

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 1

| | | |
|--|------------|-------------------|
| Receita Bruta de vendas e/ou serviços | | |
| VENDAS DE SERVIÇOS | 731.810,03 | 731.810,03 |
| (=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços | | 731.810,03 |
| (-) Custos de bens e/ou serviços vendidos | | |
| CUSTOS | | |
| INSUMOS | 38.455,00 | |
| CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS | 264.056,00 | 302.511,00 |
| (=) Lucro Bruto | | 429.299,03 |
| (-) Despesas Operacionais | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| ENERGIA | 87.952,00 | |
| ÁGUA | 4.160,00 | |
| SALÁRIOS | 15.500,00 | |
| FGTS | 1.343,32 | |
| INSS | 4.093,87 | |
| SIMPLES NACIONAL | 37.852,64 | |
| INTERNET | 6.600,00 | |
| Manutenção e Conseqüência dos Veículos | 11.232,62 | 146.269,21 |
| (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL | | |
| PRO LABORE | 25.080,00 | 25.080,00 |
| (=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro | | 257.949,82 |
| (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 257.949,82 |

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

Patrick Tailã Rodrigues Luz

CONTADOR

C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119

C.R.C. :MA-015298/O

PAULO ANDRE ALVES DA SILVA

EMPRESÁRIO

C.P.F. :890.965.093-15

R.G. :929932986

D. F. C. (Método Direto)

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME 0010
 TRAVESSA CAJUEIRO, 46, Complemento: Sala 01 -
 ENGENHO - CEP: 65725-000 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 18.378.643/0001-39 Incrição Estadual: 12.412778-9
 Local de Registro: Pedreiras - MA Data do Registro: 16/05/2013 Nº do Registro: 21600004616
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 1

| MÉTODO DIRETO | VALOR |
|---|------------|
| Das Atividades Operacionais | |
| (+) Recebimento de Clientes e outros | 731.810,03 |
| (-) Pagamento a Fornecedores | 32.400,00 |
| (-) Pagamento a Funcionários | 20.015,04 |
| (-) Recolhimentos ao governo | 38.489,08 |
| (-) Pagamentos a credores diversos | 91.834,64 |
| (=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais | 549.071,27 |
| Das Atividades de Investimentos | |
| (+) Recebimento de Venda de Imobilizado | 0,00 |
| (+) Recebimento de Dividendos | 0,00 |
| (-) Aquisição de Ativo Permanente | 0,00 |
| (=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos | 0,00 |
| Das Atividades de Financiamentos | |
| (+) Novos Empréstimos | 0,00 |
| (+) Emissão de Debêntures | 0,00 |
| (+) Integralização de Capital | 0,00 |
| (-) Amortização de Empréstimos | 0,00 |
| (-) Pagamento de Dividendos | 0,00 |
| (=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos | 0,00 |
| Aumento/Diminuição nas Disponibilidades | |
| (=) Disponibilidades no Início do Período | 47.906,76 |
| (=) Disponibilidades no Período | 549.071,27 |
| (=) Disponibilidades no Final do Período | 596.978,03 |

Patrick Tailã Rodrigues Luz
 Contador
 C.P.F.: 059.147.843-95
 C.R.C.: MA-015298/O

R.G. : 0418061720119

PAULO ANDRÉ ALVES DA SILVA
 EMPRESÁRIO
 C.P.F.: 890.965.093-15
 R.G.: 929932986

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

TRAVESSA CAJUEIRO, 46, Complemento: Sala 01 -
 ENGENHO - CEP: 65725-000 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 18.378.643/0001-39 I.E.: 12.412778-9

Local de Registro: Pedreiras - MA

Data do Registro: 16/05/2013

Nº do Registro: 21600004616

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

| | | | | | |
|--|-------|------------|-------|--|---------|
| | ILG = | 483.144,59 | | | |
| | | 81.198,95 | ILG : | | 5,95013 |

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

| | | | | | |
|--|-------|------------|-------|--|---------|
| | ILC = | 483.144,59 | | | |
| | | 81.198,95 | ILC : | | 5,95013 |

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

| | | | | | |
|--|-------|------------|-------|--|---------|
| | ILS = | 452.192,70 | | | |
| | | 81.198,95 | ILS : | | 5,56895 |

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

| | | | | | |
|--|-------|------------|-------|--|---------|
| | ILI = | 300.855,72 | | | |
| | | 81.198,95 | ILI : | | 3,70517 |

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

TRAVESSA CAJUEIRO, 46, Complemento: Sala 01 -
 ENGENHO - CEP: 65725-000 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 18.378.643/0001-39 I.E.: 12.412778-9

Local de Registro: Pedreiras - MA

Data do Registro: 16/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA

Proc. 2204001/202 1

FLS. 3198

Nº do Registro: 21600004616

Rub. _____

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

| | | | | | |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------|--------|
| IPD = | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$ | IPD = | $\frac{300.855,72}{483.144,59}$ | IPD : | 0,6227 |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------|--------|

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

| | | | | | |
|-------|--|-------|--------------------------------|-------|---------|
| IPE = | $\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$ | IPE = | $\frac{30.951,89}{483.144,59}$ | IPE : | 0,06406 |
|-------|--|-------|--------------------------------|-------|---------|

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

| | | | | | |
|--------|--|--------|---------------------------------|--------|---------|
| IPAC = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$ | IPAC = | $\frac{483.144,59}{583.144,59}$ | IPAC : | 0,82852 |
|--------|--|--------|---------------------------------|--------|---------|

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

| | | | | | |
|-------|---|-------|--------------------------------|-------|---------|
| IPC = | $\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$ | IPC = | $\frac{70.124,93}{483.144,59}$ | IPC : | 0,14514 |
|-------|---|-------|--------------------------------|-------|---------|

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

TRAVESSA CAJUEIRO, 46, Complemento: Sala 01 -

ENGENHO - CEP: 65725-000 PEDREIRAS / MA

CNPJ: 18.378.643/0001-39 I.E.: 12.412778-9

Local de Registro: Pedreiras - MA

Data do Registro: 16/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA

Proc. 2204001/202_1

FLS. 3153

Rub. 0

Nº do Registro: 21800004616

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

| | | | | | |
|--------|--|--------|---------------------------------|--------|---------|
| IVRP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$ | IVRP = | $\frac{501.945,64}{243.995,82}$ | IVRP : | 2,05719 |
|--------|--|--------|---------------------------------|--------|---------|

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

| | | | | | |
|--------|---|--------|---------------------------|---------|---------|
| PELP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$ | PELP = | $\frac{501.945,64}{0,00}$ | IPELP : | 0,00000 |
|--------|---|--------|---------------------------|---------|---------|

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

| | | | | | |
|--------|---|--------|--------------------------------|--------|---------|
| IPET = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$ | IPET = | $\frac{501.945,64}{81.198,95}$ | IPET : | 6,16168 |
|--------|---|--------|--------------------------------|--------|---------|

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

| | | | | | |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|---------|
| IPP = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$ | IPP = | $\frac{501.945,64}{583.144,59}$ | IPP : | 0,86076 |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|---------|

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

| | | | | | |
|-----|--|-----|------------------------------------|-----|----------|
| C = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$ | C = | $\frac{50.194.564,00}{583.144,59}$ | C : | 86,07567 |
|-----|--|-----|------------------------------------|-----|----------|

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

| | | | | | |
|------|--|------|------------------------------------|------|----------|
| IC = | $\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ | IC = | $\frac{10.000.000,00}{501.945,64}$ | IC : | 19,92248 |
|------|--|------|------------------------------------|------|----------|

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

| | | | | | |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|---------|
| LRP = | $\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ | LRP = | $\frac{483.144,59}{501.945,64}$ | LRP : | 0,96254 |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|---------|

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

TRAVESSA CAJUEIRO, 46, Complemento: Sala 01 -

ENGENHO - CEP: 65725-000 PEDREIRAS / MA

CNPJ: 18.378.643/0001-39 I.E.: 12.412778-9

Local de Registro: Pedreiras - MA

Data do Registro: 16/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA

Proc. 2204001/202 1

FLS. 3200

Rub. N° do Registro 21600004616

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{81.198,95}{583.144,59} \quad \text{IEG : } 0,13924$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{81.198,95}{583.144,59} \quad \text{IEC : } 0,13924$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{81.198,95}{501.945,64} \quad \text{ICT : } 0,16177$$

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

TRAVESSA CAJUEIRO, 46, Complemento: Sala 01 -

ENGENHO - CEP: 65725-000 PEDREIRAS / MA

CNPJ: 18.378.643/0001-39 I.E.: 12.412778-9

Local de Registro: Pedreiras - MA

Data do Registro: 16/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600004616

FOLHA : 0006

PEDREIRAS/MA

Proc. 2201091/2021

FLS. 2201

Rub. 

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

| | | | | | |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|---------|
| IGA = | $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ | IGA = | $\frac{731.810,03}{583.144,59}$ | IGA : | 1,25494 |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|---------|

MARGEM OPERACIONAL

| | | | | | |
|------|---|------|---------------------------------|------|---------|
| MO = | $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ | MO = | $\frac{123.995,82}{731.810,03}$ | MO : | 0,16944 |
|------|---|------|---------------------------------|------|---------|

RENTABILIDADE DO ATIVO

| | | | | | |
|------|---|------|---------------------------------|------|---------|
| RA = | $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ | RA = | $\frac{257.949,82}{583.144,59}$ | RA : | 0,44234 |
|------|---|------|---------------------------------|------|---------|

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | | | | | |
|-------|--|-------|------------------------------------|-------|----------|
| RPL = | $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ | RPL = | $\frac{25.794.982,00}{501.945,64}$ | RPL : | 51,38999 |
|-------|--|-------|------------------------------------|-------|----------|

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

| | | | | | |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------|---------|
| IRD = | $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ | IRD = | $\frac{731.810,03}{473.860,21}$ | IRD : | 1,54436 |
|-------|---|-------|---------------------------------|-------|---------|

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

| | | | | | |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|---------|
| IIF = | $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ | IIF = | $\frac{501.945,64}{583.144,59}$ | IIF : | 0,86076 |
|-------|--|-------|---------------------------------|-------|---------|

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

TRAVESSA CAJUEIRO, 46, Complemento: Sala 01
 - ENGENHO - CEP: 65725-000 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 18.378.643/0001-39 I.E.: 12.412778-9

Local de Registro: Pedreiras - MA

Data do Registro: 16/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600004616

FOLHA: 0007

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2204001/202 1 |
| FLS. | 3202 |
| Rub. | |

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{583.144,59}{81.198,95} \quad \text{ISG : } 7,18168$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{100.000,00}{501.945,64} \quad \text{IGI : } 0,19922$$

Patrick Tailã Rodrigues Luz
 CONTADOR
 C.P.F. :059.147.843-95 RG : 0418061720119
 C.R.C. :015298/O

PAULO ANDRE ALVES DA SILVA
 EMPRESÁRIO
 C.P.F. :890.965.093-15
 R.G. :929932986



| |
|--------------------|
| PEDRE:RAS/MA |
| Proc. 2204001/2021 |
| FLS. 3203 |
| Rub. _____ |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 05914784395 | PATRICK TAILA RODRIGUES LUZ |
| 89096509315 | PAULO ANDRE ALVES DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 14:47 SOB N° 20210620722.
PROTOCOLO: 210620722 DE 06/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103162273. CNPJ DA SEDE: 18378643000139.
NIRE: 21600004616. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2021.
P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br